

Câmara Municipal de Óbidos		188
Acta nº. 10	Reunião extraordinária de 10.05.2013	

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2013

--- Aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2013, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Humberto da Silva Marques, e Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro, respectivamente presidente e vereadores. -----

--- Faltou a vereadora Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira, que justificou a sua falta pelo motivo de ir fazer exames médicos em Lisboa. -----

--- Encontrava-se ainda presente: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

--- Pelas 10 horas e 38 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato na apreciação do primeiro ponto da ordem de trabalhos.-----

--- 140. **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, A ÓBIDOS CRIATIVA, E.E.M. E A SOCIEDADE VILA LITERÁRIA DE ÓBIDOS:** -

Atendendo a que estavam presentes seis membros da Câmara e que o Presidente e os vereadores Humberto Marques e Rita Zina estão impedidos de participar nesta decisão por pertencerem ao Conselho de Administração da Óbidos Criativa EEM, e ainda porque a vereadora Goreti Ferreira não está presente, verificou-se falta de quórum, pelo que o assunto deverá de ser reagendado para a próxima reunião de Câmara. -----

--- 141. **PROTOCOLO A ESTABELECEMOS COM A ACES OESTE/NORTE:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentado o Protocolo a estabelecer entre o Município de Óbidos e a ACES Oeste/Norte, que se reproduz: - «PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E O AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO OESTE I -----

Considerandos:

- a) *As competências do Município previstas na alínea b) do art. 22.º, da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, alterada pela Lei n.º 67-A/2007, de 31-12; -----*
- b) *As competências do Município previstas nas alíneas h) do n.º 2 do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01;-----*
- c) *Que compete aos Municípios construir, manter e apoiar os centros de saúde; -----*
- d) *O ACES tem por missão a prestação de cuidados de saúde primários à população de determinada área geográfica.-----*
- e) *Para cumprir a sua missão, o ACES Oeste Norte desenvolve atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, prestação de cuidados na doença e ligação a outros serviços para a continuidade dos cuidados.-----*
- f) *A dificuldade da prestação dos serviços de saúde pela ausência de médicos ao nível nacional, e em particular, no concelho de Óbidos na extensão de Saúde de A-do-Negros, freguesia de A-dos-Negros.-----*

Entre:-----

Primeiro Outorgante - Município de Óbidos, pessoa coletiva nº 506 802 698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510-086 ÓBIDOS, representada por Telmo Henrique Correia Daniel Faria, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por **Município**;-----

Segundo Outorgante - Agrupamento de Centros de Saúde do Oeste I – Oeste Norte, com localização na Rua do Centro de Saúde, 2500-241 Caldas da Rainha, representada Alexandra Borges, na qualidade de sua Diretora Executiva, doravante designado por **ACES Oeste Norte**;

É celebrado o presente protocolo nos considerandos que antecedem e se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira

Câmara Municipal de Óbidos		189
Acta nº. 10	Reunião extraordinária de 10.05.2013	

Objeto

Este protocolo visa estabelecer a colaboração entre as partes que o subscrevem relativamente à prestação de serviços de cuidados de saúde de proximidade, nomeadamente no âmbito dos serviços de cuidados de saúde à população da área geográfica da intervenção da extensão de Saúde de A-dos-Negros, no âmbito da intervenção do ACES.-----

Cláusula Segunda

Direitos e deveres das partes

1. O ACES Oeste Norte compromete-se a disponibilizar pessoal médico na Extensão de Saúde de A-dos-Negros, para a prestação dos cuidados de saúde de proximidade nos termos da Lei.-----
2. O Município compromete-se a apoiar financeiramente com o valor que se vier a determinar, tendo em vista o cumprimento do presente protocolo, o qual deverá ser objeto de acordo das partes, fazendo parte integrante do presente protocolo, através de aditamento. -----

Cláusula Terceira

Incumprimento

O incumprimento dos deveres de qualquer das partes é fundamento para rescisão do presente acordo pela outra parte, sem direito a indemnização pelo seu terminus.-----

Cláusula Quarta

Cessão de Posição Contratual

O presente protocolo é celebrado intuitu personae, não podendo os outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do outro outorgante para o efeito.-----

Cláusula Quinta

Dúvidas, erros e omissões

O Presidente da Câmara Municipal e o Diretor Executivo são competentes para decidir eventuais questões resultantes de dúvidas de interpretação, erros e omissões relativas ao presente protocolo que se tornem necessário suprir, podendo o primeiro delegar em Vereador.-----

Cláusula Sexta

Comunicações

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta ou telefax e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção: -----

Município de Óbidos-----

E-mail: geral@cm-obidos.pt -----

Fax: 262 955 501-----

À Atenção: Sr. Presidente da Câmara - Dr. Telmo Faria-----

ACES Oeste Norte -----

E-mail: alexandra.borges@arslvt.min-saude.pt-----

Fax: 262 870 381-----

À Atenção: Sr.ª Diretora Executiva – Eng.ª Alexandra Borges-----

Cláusula Sétima

Período de vigência

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura, terminando no final do presente mandato autárquico. -----

Cláusula Oitava

Da Alteração e Denúncia

1. Os termos e condições e prazos objeto do presente protocolo, poderão ser alterados por acordo das partes, considerando-se para o efeito como aditamento ao presente protocolo.-----

Câmara Municipal de Óbidos		190
Acta nº. 10	Reunião extraordinária de 10.05.2013	

2. Aos outorgantes assiste o direito de invocar a rescisão do presente protocolo ou de qualquer uma das suas renovações, a qualquer tempo, devidamente fundamentada por razões de interesse público relevante ou por obrigações legais e regulamentares.-----
3. As partes podem denunciar o presente contrato, através de comunicação por escrito à outra parte com antecedência de 60 dias sobre a data do seu terminus ou do terminus de qualquer renovação.-----

O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, constituídos por três folhas rubricadas e esta última assinada, cabendo um exemplar a cada uma das partes.-----

Óbidos, ____ de maio de 2013

Município

ACES Oeste Norte

.....»
 --- O vereador Ricardo Ribeiro explicou que com esta minuta de protocolo se pretende garantir que caso a ACES, por questões burocráticas ou técnicas, não tenha condições de assegurar a contratação de um médico, o Município de Óbidos, juntamente com este Agrupamento, possam criar condições, dentro dos mecanismos legais, para serem estabelecidas negociações com médicos que estejam interessados em vir trabalhar para o concelho de Óbidos.-----

Acrescentou que a Câmara já indicou dois médicos que poderão estar disponíveis para trabalhar no concelho de Óbidos, estando já a ACES a analisar essa possibilidade.-----

Disse o vereador Ricardo Ribeiro que com este protocolo, que eventualmente até poderá não ser necessário, a Câmara Municipal de Óbidos vem manifestar publicamente que o Município de Óbidos está totalmente disponível para criar condições ao ACES para que a população do concelho de Óbidos, mais exactamente a servida pela extensão de saúde de A-dos-Negros, não fique sem o seu médico de família na sede da freguesia.-----

--- O Presidente da Câmara disse que este é um passo para evitar que as pessoas com maiores problemas de mobilidade não sejam atingidas na obtenção dos cuidados de saúde, sendo este protocolo uma resposta da Câmara que demonstra essa vontade.-----

--- O vereador José Machado perguntou se a designação correcta será Agrupamento de Centros de Saúde do Oeste I – Oeste Norte ou Agrupamento de Centros de Saúde do Oeste Norte, uma vez que ambas constam no texto da proposta de protocolo.-----

--- Foi esclarecido pelo Dr. Rui Vargas - secretário do Presidente da Câmara - que essas designações são equivalentes, podendo ser utilizada qualquer uma delas.-----

O vereador José Machado sugeriu algumas alterações formais ao texto do protocolo, de modo a que seja melhorado e a que haja uma harmonização da redacção.-----

Prosseguiu o vereador José Machado dizendo que na cláusula primeira da proposta de protocolo consta apenas a extensão de Saúde de A-dos-Negros, mas atendendo a que este tipo de problema não é inédito nesta freguesia, sugeriu que seja alargada a sua abrangência a todo o concelho.-----

Sugeriu ainda que seja aproveitada a oportunidade para se ajudar as pessoas a inscreverem-se como utentes no Portal da Saúde e seja reforçado o apoio à marcação de consultas médicas e ao pedido de medicação pela Internet. Seria uma colaboração ao Agrupamento de Centros de Saúde do Oeste Norte que justamente pretende aumentar o número de utentes inscritos no Portal da Saúde, de modo a possibilitar que a informação clínica seja partilhada. Este portal permite aos utentes do Serviço Nacional de Saúde inscreverem dados de saúde, medicação, alergias e contactos dos familiares a avisar em caso de emergência. Ficaria assim disponível a história clínica dos pacientes para várias instituições de saúde, evitando-se a duplicação de exames ou a prescrição de receituário que não está de acordo com o habitualmente usado pelos doentes. O apoio proposto seria dado nas Juntas de Freguesia, ajudando os utentes, especialmente a população mais idosa,

Câmara Municipal de Óbidos		191
Acta nº. 10	Reunião extraordinária de 10.05.2013	

que não tem conhecimentos de informática nem acesso à Internet. Tal evitaria muitas deslocações aos centros de saúde. Os idosos poderão pedir os medicamentos que necessitam e que foram previamente acordados com o seu médico, visto que as Juntas de Freguesia estão abertas cinco dias da semana e têm uma melhor disponibilidade de horário para os utentes do que a generalidade das Extensões de Saúde. -----

O vereador José Machado afirmou que este protocolo está muito vago e pouco definido. Na cláusula sétima, relativa ao período de vigência, consta que terminará no final do presente mandato autárquico, pelo que declarou não se entender porque termina com as próximas eleições autárquicas em vez de ter um prazo maior. -----

Sugeriu também que se aproveite a oportunidade para colocar totalmente em prática o que foi anunciado na RIO - Revista Informativa de Óbidos, de Janeiro de 2006, quanto à Unidade Móvel de Saúde, que havendo pessoas que têm dificuldade em deslocar-se ao Centro de Saúde, a Unidade Móvel de Saúde faz actos de enfermagem ou médicos a todos aqueles que não podem deslocar-se ao Centro de Saúde como prevenção da doença e a promoção da saúde. -----

--- O vereador Ricardo Ribeiro informou que há já alguns anos as freguesias de Vau, Gaeiras, Olho Marinho, Amoreira, Santa Maria e São Pedro e o próprio Espaço Internet, dão apoio semelhante às populações na marcação de consultas e no pedido de renovação de receitas de medicamentos.-----

Informou ainda que a ACES Oeste/Norte há já um ano e meio que desenvolveu uma base de dados com os elementos referentes a cada doente da sua área de actuação. -----

Acrescentou este vereador que espera que a partir de Agosto próximo um médico volte a ir dar consultas na Extensão de Saúde de A-dos-Negros, que é o que está prometido, para evitar que as pessoas daquela freguesia tenham que ir ao Centro de Saúde na vila de Óbidos, mas que, para abreviar essa dificuldade, o horário do OBI já foi alterado para dar soluções de mobilidade aos utentes da mesma extensão de saúde enquanto não tiverem o médico de novo na sua freguesia.-----

Relativamente ao prazo de vigência, o vereador Ricardo Ribeiro disse que a cláusula 8ª já responde à preocupação do vereador José Machado, podendo a qualquer momento ser alterado por acordo das partes, tendo-se procurado com a elaboração deste protocolo salvaguardar junto da ACES que o processo não se iria arrastar indefinidamente e que todos os esforços que se fizeram não caíssem por terra. -----

--- Por unanimidade, foi aprovada a presente proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e a ACES Oeste/Norte, que visa estabelecer a colaboração entre as partes relativamente à prestação de serviços de cuidados de saúde de proximidade, nomeadamente no âmbito dos serviços de cuidados de saúde à população da área geográfica da intervenção da extensão de Saúde de A-dos-Negros, no âmbito da intervenção do ACES. -----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - «Voto a favor porque pouco é melhor do que nada, mas insisto que se deveria aproveitar esta oportunidade para, com uma visão mais larga, se procurar a melhoria de problemas relacionados com a saúde da população, tais como a inscrição no Portal de Saúde, colocar totalmente em prática o anunciado para a Unidade Móvel de Saúde e a melhoria dos transportes, conforme tive oportunidade de expor nesta reunião extraordinária. -----

Só ontem, depois das 18 horas, me foi enviada esta proposta de protocolo. -----

Está omissa quantas vezes por semana irão voltar a haver consultas na Extensão de Saúde de A-dos-Negros. Conviria suprir esta omissão logo que possível. -----

Deverá ser esclarecido se o apoio financeiro municipal é para pagar honorários ao médico ou apenas para custear a sua deslocação a A-dos-Negros. -----

Câmara Municipal de Óbidos		192
Acta nº. 10	Reunião extraordinária de 10.05.2013	

Como este protocolo, na sua redacção actual, é muito vago e pouco definido, conviria melhorá-lo com a possível brevidade.-----

Insisto que, também com a possível brevidade, se preveja expressamente a sua renovação, porque há uma grande preocupação da população de A-dos-Negros, sobretudo dos mais idosos, em virtude do médico se ter reformado e agora as consultas serem em Óbidos

Recordo que anteriormente, várias vezes alertei em reuniões de Câmara, sobre a problemática relacionada com as Extensões de Saúde existentes em várias localidades do concelho. -----

Há informações de que o Ministério da Saúde tenciona fechar Extensões de Saúde em várias localidades do concelho de Óbidos, com os argumentos de reduzir custos e de que os meios de diagnóstico estarão apenas no Centro de Saúde da sede do concelho, fazendo a analogia com o concelho do Bombarral em que já fecharam as extensões de saúde que existiam em aldeias. -----

O concelho do Bombarral tem globalmente uma quantidade de população um pouco acima do concelho de Óbidos. -----

A passagem à reforma do médico que prestava serviço na Extensão de Saúde de A-dos é agora o pretexto para os utentes terem que ir às consultas à vila de Óbidos.-----

Parece que isto resulta do Ministério da Saúde estar a fazer uma análise egoísta da situação, não considerando os custos do transporte das pessoas à vila de Óbidos e que devia ser feita uma abordagem geral para se concluir que é mais económico deslocar uma pessoa do que muitas e com a agravante dos utentes não terem transportes públicos colectivos adequados e o recurso a táxis ser incomportável com os pequenos rendimentos que tem sobretudo a maioria das pessoas idosas que são as que mais necessitam de consultas médicas. -----

Tem menos impacte ambiental deslocar-se uma pessoa, o médico, do que muitos doentes.

Recordo, também, a minha anterior sugestão para melhoria do serviço do OBI.-----

Na saúde, a OCDE e o Governo Português têm uma visão de organização territorial em que alguma analogia com a educação. Na educação deixou de haver escolas em muitas freguesias e os municípios com o apoio da Administração Central asseguram o transporte das crianças das aldeias para as novas escolas. Parece ser orientação do Governo que também tal tendencialmente acontecerá com as consultas médicas. Aliás, nem em todas as freguesias do concelho há posto médico a funcionar regularmente e mesmo na freguesia de A-dos-Negros quando uma pessoa residente fora da sede da freguesia necessita de ir ao médico tem que se deslocar vários quilómetros e, por isso, deverá ser preparado um sistema de transporte adequado e compatível com os fracos recursos sobretudo da maioria dos idosos que são quem mais necessita de cuidados médicos.» -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 11 horas e 19 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----